

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA

Nome Fantasia: IAIP

CNPJ: 06.136.011/0001-80

Data de Fundação: 10 de Janeiro de 2004

Cartório de Registro: 1º Of. de Reg. de Tit. e Doctos e Civil de Pessoa Jurídica (SBCampo) Registrado sob nº 206.328

Endereço: Rua Benedito Conrado Filho nº 65 - Jardim Beatriz

Bairro: Planalto

Município: São Bernardo do Campo

CEP: 09895-110

Telefone: (11) 4390-9699

E-mail: iaip@iaip.org.br // secretaria@iaip.org.br

Nome do Representante Legal: Aparecida de Fátima Maistro Muniz

Cargo: Presidente

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

Acompanhar os diversos ciclos da vida familiar, promovendo às famílias, o fortalecimento da função protetiva, enfrentando e prevenindo situações de risco, violência e violação dos direitos, possibilitando acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria de seus projetos de vida. Através das atividades de convivência e socialização, realizamos acolhimentos, dinâmicas, oficinas diversas, troca de experiências, orientações para inserção no mercado de trabalho, orientação social, palestras, atividades especiais e profissionais especializados.

OBJETO DA PARCERIA

Repasso destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Instituição Assistencial Irmão Palminha, é uma OSC de direito privado, que realiza atendimento socioassistencial para diversas faixas etárias, fundada em 10 de Janeiro de 2004. Tem como missão: Amparar, reerguer, conscientizar e promover socialmente todos que nos acessam. O trabalho social com a comunidade do Jardim Beatriz, iniciou-se em 1998, através da mantenedora Fraternidade Assistencial Seara de Luz, tendo como foco, auxiliar as mulheres da comunidade, ampliando sua capacidade de conviver com sua família e vivenciando experiências de autonomia, através das atividades oferecidas. A IAIP surgiu para cumprir uma exigência legal e assumiu a continuidade desse atendimento social, buscando os talentos e experiências com diversos grupos formados. Temos campo de atuação os bairros: Jd. Beatriz, Jd. Calux, Bairro Planalto, Jd. Independência, Jd. Vera Cruz e entorno.

META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

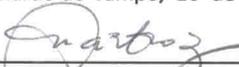
Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente. A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$	37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$	3.000,00
TOTAL:	R\$	40.000,00

São Bernardo do Campo, 10 de Abril de 2019.



Aparecida de Fátima Maistro Muniz
Presidente - Instituição Assistencial Irmão Palminha